

Proc. TC-007.410/2014-0
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria Executiva do Ministério do Turismo – MTur em nome da Sra. Maria Edneide Torres Silva Pinho, ex-prefeita do Município de Araci/BA, em razão de a responsável não ter inserido na prestação de contas relativa aos recursos do Convênio 953/2010 (Siafi 739361) a documentação exigível, deixando, com isso, de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos no objeto conveniado.

Devidamente citada, a responsável apresentou, intempestivamente, em 3/12/2014 (peça 10), suas alegações de defesa. Essas alegações de defesa, todavia, não foram examinadas no âmbito da unidade técnica. Na realidade, a responsável foi considerada revel, para todos os efeitos, pela instrução (peça 11).

Em razão do exposto, não obstante a intempestividade acima anunciada, sugiro que os autos sejam devolvidos à Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia para novo pronunciamento, levando-se, em consideração, desta feita, as alegações de defesa apresentadas pela responsável.

Ministério Público, em 23/03/2015.

(Assinado eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral